



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.

ATA DA 579 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 10h18, na sala do 6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 579 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS TITULARES:** Ana Lucia Telles Fonseca – Presidente, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cintia Alves Cervantes Reis, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar Santos Barbosa, Marcelo Barbosa de Mendonça, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e os seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Elizeth Lucio Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Luiz dos Santos, Magali de Carvalho Delfino, Rogéria Maria Silva do Nascimento e Olguimar dos Santos Dias. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Ana Teresa Ferreira de Souza – Vice-Presidente e Carolina Alves Felipe – Primeira-Secretária. **1 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**, após conferência dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 18 (dezoito) conselheiros presentes, procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** Magali de Carvalho Delfino substituindo Ana Teresa Ferreira de Souza, Olguimar dos Santos Dias substituindo Carolina Alves Felipe, Adriana Miranda da Silva Cristóvão substituindo Maria Lucia Tanajura Machado, Rogéria Maria Silva do Nascimento substituindo Cíntia Alves Cervantes Reis e Elizeth Lucio Ramos substituindo Evandro Cruz Gomes. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 579 ROP.** Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, apresenta a pauta da 579 ROP e as sugestões de inclusão, a saber: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 018/18 – ÀS 10H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADO:** [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 567/2020**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

29 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 RELATORA: TE ELIZETH LÚCIO RAMOS, COREN/RJ Nº
30 70314-TE PARECER 108/2020; 3.2 PROCESSO ÉTICO Nº

31 055/18 – ÀS 11H DENUNCIANTE: [REDACTED]

32 DENUNCIADO: [REDACTED]

33 PORTARIA COREN/RJ Nº 568/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 RELATORA: TE
34 ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO – COREN/RJ Nº 490781-TE PARECER
35 109/2020; 3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 013/18 – ÀS 12H DENUNCIANTE: [REDACTED]

36 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]

37 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 569/2020 DE
38 02 DE SETEMBRO DE 2020 RELATORA: ENF OLGUIMAR DOS SANTOS DIAS –
39 COREN/RJ Nº 31007-ENF PARECER 110/2020; 3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 001/18 – ÀS 14H
40 DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA: [REDACTED]

41 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 570/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE
42 2020 RELATORA: TE MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO – COREN/RJ Nº 9254-TER
43 PARECER 111/2020; 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 023/18 – ÀS 15H DENUNCIANTE:
44 COREN/RJ DENUNCIADA: [REDACTED]

45 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 571/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE
46 2020 RELATOR: AE LAZARO JOSÉ DOS SANTOS – COREN/RJ Nº 86111-AE-R
47 PARECER 112/2020; 3.6 PAD 705/2020 - DENUNCIA DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR
48 DE ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PETRÓPOLIS/RJ - PARECER Nº 013/2020
49 INFORMES 4.1 PARECER Nº 038/2020/CTLN/COFEN - PRESCRIÇÃO MÉDICA DIGITAL;
50 4.2 ACP Nº 5006680-20.2019.4.02.5120 - CENTRO PEDIÁTRICO DE NOVA IGUAÇU; 4.3
51 AÇÕES DO COREN-RJ DURANTE A PANDEMIA. INCLUSÃO: 5.1 PAD 254/2020
52 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA PARA AVALIAÇÃO
53 ELÉTRICA; 5.2 PAD 843/2020 – AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL GESTAO
54 2021/2023; 5.3 PAD 589/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMULAÇÃO
55 DO WEBSITE DO COREN-RJ; 5.4 PAD 657/2020 – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA
56 AQUISIÇÃO DE PICOTADORA DE PAPEL; 5.5 PAD 251/2020 –



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

57 **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; 5.6 PAD 1791/2020 – DÍVIDA**
58 **ATIVA [REDACTED]; 5.7 CARTA ABERTA**
59 **DO DEFIS À COMISSÃO ELEITORAL DO COREN-RJ PARA O PLEITO DE 2020 E**
60 **PLENÁRIO DO COREN-RJ 2018 E 2020:** Não havendo manifestações, coloca em votação a
61 aprovação da pauta e inclusão, sendo aprovadas por unanimidade. Seguem as deliberações: **3.1**
62 **PROCESSO ÉTICO Nº 018/18 – ÀS 10H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADO: [REDACTED]**
63 **[REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº**
64 **567/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 RELATORA: TE ELIZETH LÚCIO RAMOS,**
65 **COREN/RJ Nº 70314-TE PARECER 108/2020:** A Presidente do Plenário, às 10h19, realizou o
66 pregão para conferência da presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar presente. Diante
67 disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do
68 parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto na Resolução Cofen nº 370/10, que institui o
69 código de processo ético dos profissionais de enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra
70 à parte denunciada que, por sua vez, relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após,
71 a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas,
72 havendo manifestação dos conselheiros Josimar Santos Barbosa, Olguimar dos Santos Dias e Ivonete
73 Aparecida Rodrigues Correa. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer
74 em que considera o denunciado inocente e opina pela **ABSOLVIÇÃO**, pois não foram verificadas
75 infrações aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o
76 impedimento das conselheiras Aisar Santana Matos e
77 Adriana Miranda da Silva Cristóvão. Registra-se a chegada das conselheiras Maria Lucia Tanajura
78 Machado e Flávia Espíndola Kiuchi às 11h02. **3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 055/18 – ÀS 11H**
79 **DENUNCIANTE: [REDACTED]**
80 **DENUNCIADO: [REDACTED]**
81 **PORTARIA COREN/RJ Nº 568/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 RELATORA: TE**
82 **ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO – COREN/RJ Nº 490781-TE PARECER**
83 **109/2020:** A presidente do Plenário esclarece aos presentes que, compulsando-se os autos, verifica-se
84 a manifestação das partes denunciante e denunciada acerca da impossibilidade de comparecimento,
85 pois ambos residem em outros estados. Diante disto, há registro da oferta do Departamento de Ética



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

86 face à possibilidade de participarem através de videoconferência, nos termos da Resolução Cofen nº
87 644/2020, porém, as partes comunicaram a impossibilidade diante de compromissos profissionais. Com
88 isto, a presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do
89 parecer. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas
90 as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Zuleida Vidal de Andrade, Ivonete Aparecida
91 Rodrigues Correa e Ana Lucia Telles Fonseca. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da
92 conclusão do parecer em que considera o denunciado **CULPADO** opina pela aplicação da penalidade
93 de **MULTA DE 10 (DEZ) ANUIDADES**, pois foram verificadas infrações ao artigo 5º, 9º, 10º e 33
94 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento da conselheira
95 Aisar Santana Matos. **3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 013/18 – ÀS 12H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
96 [REDACTED] **DENUNCIADA:**
97 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ**
98 **Nº 569/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 RELATORA: ENF OLGUIMAR DOS SANTOS**
99 **DIAS – COREN/RJ Nº 31007-ENF PARECER 110/2020:** A
100 Presidente do Plenário, às 12h00, realizou o pregão para conferência da presença das partes, a partir do
101 qual se constatou estar presente apenas a denunciada, juntamente de seu advogado [REDACTED]
102 [REDACTED]. Às 12h05, foi realizado novo pregão para conferência da presença da
103 denunciante, porém, esta não se encontrou presente. Por fim, realizando-se o terceiro pregão às 12h10,
104 percebeu-se a ausência da denunciante. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à
105 conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto
106 na Resolução Cofen nº 370/10, que institui o código de processo ético dos profissionais de enfermagem,
107 a presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada que, através de seu patrono, relatou o
108 ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra
109 aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Elizeth
110 Lucio Ramos e Maria Lucia Tanajura Machado. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da
111 conclusão do parecer em que considera a denunciada inocente e opina pela **ABSOLVIÇÃO**, pois não
112 foram verificadas infrações aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
113 Consigna-se o impedimento da conselheira Zuleida Vidal de Andrade. Registra-se a chegada das
114 conselheiras Cintia Alves Cervantes Reis e Carla Aparecida



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Juvenal da Silva e a saída de Josimar Santos Barbosa às 13h03. **3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 001/18**

– **ÀS 14H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDACTED]

PORTARIA COREN/RJ Nº 570/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 RELATORA: TE MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO –

COREN/RJ Nº 9254-TE-R PARECER 111/2020: A Presidente do Plenário, às 14h02, realizou o pregão para conferência da presença da denunciada, que não se encontrava no recinto. Às 14h07, foi realizado novo pregão para conferência da presença da denunciada, porém, esta não se encontrou presente. Por fim, realizando-se o terceiro pregão às 14h12, percebeu-se a ausência da denunciada.

Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, porém, não houve manifestações. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de **CENSURA** diante da infração aos artigos 5º, 51, 53 e 114 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento de Aisar Santana Matos. **3.5**

PROCESSO ÉTICO Nº 023/18 – ÀS 15H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA: [REDACTED]

PORTARIA COREN/RJ Nº 571/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 RELATOR: AE LAZARO JOSÉ DOS SANTOS – COREN/RJ Nº 86111-AE-R PARECER 112/2020: A

Presidente do Plenário, às 15h08, realizou o pregão para conferência da presença da denunciada estar presente participando através de videoconferência, nos termos da Resolução Cofen nº 644/2020. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto na Resolução Cofen nº 370/10, que institui o código de processo ético dos profissionais de enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Maria Lucia Tanajura Machado e Ana Lucia Telles Fonseca. Ato contínuo, o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE**, pois foram verificadas infrações aos artigos 5º, 9º, 38, 48, 56 e 73 do CEPE. Em votação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

144 nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento da conselheira Ivonete Aparecida
145 Rodrigues Correa. **3.6 PAD 705/2020 - DENUNCIA DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE**
146 **ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PETRÓPOLIS/RJ - PARECER**

147 **Nº 013/2020:** Diante da ausência justificada da conselheira relatora, a presidente do Plenário apresentou
148 o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, o mesmo opina pela formalização de queixa-crime
149 em face aos gestores do Cestec. Além disto, propõe a instauração de processo ético em desfavor de
150 [REDACTED] diante de indícios de infração aos artigos 24, 59, 61,

151 62, 70 e 72 do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por
152 unanimidade. **5.1 PAD 254/2020 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA**

153 **PARA AVALIAÇÃO ELÉTRICA:** A presidente do Plenário apresentou o processo e detalhou o caso
154 aos presentes. Por fim, esclareceu a necessidade de inclusão do item no Planejamento Anual de
155 Contratação (PAC) a fim de contemplar as necessidades do Coren-RJ e propôs a aprovação. Em
156 discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **5.2 PAD**

157 **843/2020 – AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL GESTAO 2021/2023:** A presidente do
158 Plenário apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Por fim, esclareceu a necessidade de
159 inclusão do item no Planejamento Anual de Contratação (PAC) a fim de contemplar as necessidades
160 do Coren-RJ e propôs a aprovação. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,
161 aprovado por unanimidade. **5.3 PAD**

162 **589/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMULAÇÃO DO WEBSITE DO**
163 **COREN-RJ:** A presidente do Plenário apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Por fim,
164 esclareceu a necessidade de inclusão do item no Planejamento Anual de Contratação (PAC) a fim de
165 contemplar as necessidades do Coren-RJ e propôs a aprovação. Em discussão, não houve
166 manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **5.4 PAD 657/2020 –**

167 **FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE PICOTADORA DE PAPEL:** A
168 presidente do Plenário apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Por fim, esclareceu a
169 necessidade de inclusão do item no Planejamento Anual de Contratação (PAC) a fim de contemplar as
170 necessidades do Coren-RJ e propôs a aprovação. Em discussão, não houve manifestações. Em votação
171 nominal, aprovado por unanimidade. **5.5 PAD 251/2020 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR**
172 **CONDICIONADO:** A presidente do Plenário apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

173 Por fim, esclareceu a necessidade de inclusão do item no Planejamento Anual de Contratação (PAC) a
174 fim de contemplar as necessidades do Coren-RJ e propôs a aprovação. Em discussão, houve
175 manifestação da conselheira Zuleida Vidal de Andrade. Em votação nominal, aprovado por
176 unanimidade. **5.6 PAD 1791/2020 – DÍVIDA ATIVA** [REDACTED]

177 [REDACTED]: A conselheira relatora Wilma Gonçalves do Nascimento apresentou o processo e
178 detalhou o caso aos presentes. Ao final, opina por considerar a profissional alienada mentalmente diante
179 de toda a documentação acostada aos autos, alcançando os termos previstos na Instrução Normativa
180 IRPF nº 1500/2014, possibilitando, assim, a remissão dos débitos, conforme previsto na legislação.
181 Além disto, propõe-se que seja realizada a baixa da inscrição profissional e comunicação do feito à
182 familiar curador definitivo. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado
183 por unanimidade. **5.7 CARTA ABERTA DO DEFIS**

184 **À COMISSÃO ELEITORAL DO COREN-RJ PARA O PLEITO DE 2020 E PLENÁRIO DO**
185 **COREN-RJ 2018 E 2020:** A presidente do Plenário apresentou a carta aos presentes. Ao final, o
186 documento propõe que seja realizada a intermediação de retratação pública e retirada da publicação do
187 veiculado nas mídias sociais por candidata do pleito eleitoral 2020 à gestão do Coren-RJ e demais
188 candidatos/páginas que tenham replicado as informações caluniosas acerca da atuação do Coren-RJ.
189 Em discussão, houve manifestação das conselheiras Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Cintia
190 Alves Cervantes Reis, Magali de Carvalho Delfino, Zuleida Vidal de Andrade, Adriana Miranda da
191 Silva Cristóvão, Maria Lucia Tanajura Machado e Aisar Santana Matos. A Presidente do Plenário
192 propõe que seja aberto um PAD e que a ocorrência seja inventariada a fim de averiguar se há indícios
193 de infração aos artigos do código de ética. A conselheira Maria Lucia Tanajura Machado propõe que a
194 carta seja encaminhada ao Cofen para conhecimento dos fatos relatados. Em votação nominal,
195 aprovado por unanimidade o encaminhamento à Comissão Eleitoral da solicitação da carta aberta, envio
196 do documento ao Cofen e abertura de PAD. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente do Plenário
197 declarou encerrada a reunião às 17h38min, lavrando-se a presente ata, que segue assinada juntamente
198 com todos os conselheiros presentes. x-x

ATA DA 579 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213

214
215
216
217
218
219
220
221

Ana Lucia Telles Fonseca

Lucia Tanajura Machado

Maria

Eliane Soares de Araújo

Aisar Santana Matos

Adriana Miranda da Silva Cristóvão



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 579 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Cintia Alves Cervantes Reis

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

Josimar Santos Barbosa

Uilza Marta de Souza de Andrade Passos

Wilma
Gonçalves do Nascimento

Zuleida Vidal de Andrade

Carla Aparecida Juvenal da Silva

Flávia Espíndola Kiuchi

Elizeth Lucio Ramos

Jussara Pinho dos Santos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Lázaro José dos Santos

ATA DA 579 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Luiz dos Santos

Magali de Carvalho Delfino

Marcelo Barbosa de Mendonça

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

Rogéria Maria Silva do Nascimento

Olguimar dos Santos Dias